

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 052/2015****SEI n. 0002972-26.2017.6.17.8000****Pregão n. 52/15 – Eletrônico**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 052/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAGEM, CONTROLE, RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO DE MATERIAIS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA VINCULADA À CATEGORIA DE ALMOXARIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONTRATADO: **Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda.- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.948/0001-56, aqui denominada contratada, com endereço na Rua Piauí, 130, Jardim Brasil II, Olinda/PE, CEP 53.290-180, representada por seu Sócio-diretor, **Marcelo Jorge Alves de Luna**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1382955 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 249.151.734-53, residente e domiciliado na Rua Iobi, 96, Cabanga, Recife/PE, CEP 50.090-390.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 052/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 16/12/2015, considerando o Pedido de Aditamento Contratual da Seção de Serviços Contínuos e Apoio Administrativo – SESEC ([1137054](#)) de 31/03/2020, o Parecer n. 242/2020 ([1147589](#)), de 20/04/2020, da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada ([1152590](#)) pelo Diretor-Geral em 23/04/20, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de **R\$ 10.967,36 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)** referente a 01 (um) posto de Almojarife, no período de 01/08/2020 a 30/11/2020, com fulcro no art. 65, I, “b” e § 1 da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato n. 052/2015, conforme quadro abaixo:

CT 52/2015 – Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda – EPP				
Agosto a Novembro/2020 (Eleição)				
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês	TOTAL
Almojarife	1	4	R\$ 2.741,84	R\$ 10.967,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020 passará a importar em R\$ 109.673,60 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), após o acréscimo definido na cláusula anterior, conforme tabela abaixo:

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020				
POSTOS ORDINÁRIOS				
Janeiro a dezembro/2020				
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês	TOTAL
Almoxarife	3	12	R\$ 2.741,84	R\$ 98.706,24
Total Posto Ordinário - Jan a Dez/2020				R\$ 98.706,24
POSTO DE ELEIÇÃO				
Agosto a Novembro/2020				
Profissional	Quantidade	Meses	Homem Mês	TOTAL
Almoxarife	1	4	R\$ 2.741,84	R\$ 10.967,36
Total Posto Eleição - Ago a Nov/2020				R\$ 10.967,36
Total do Contrato (Ordinário + Eleição)				R\$ 109.673,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, com este termo aditivo, correrá por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

Programa: 02061003342690001

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2020NE000529, de 20/04/2020

Valor do Empenho: **R\$ 10.967,36 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda. - EPP

Marcelo Jorge Alves de Luna

Sócio-diretor

CPF/MF 249.151.734-53

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Maria Conceição Fontes de Araújo

CPF/MF: 794.937.264-87



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2020, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JORGE ALVES DE LUNA - CPF 249.151.734-53 - Dominante Comércio e Serviços Gerais Ltda.- EPP, Usuário Externo**, em 03/05/2020, às 07:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 04/05/2020, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAUJO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/05/2020, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1158938** e o código CRC **2AFBB955**.